



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2025

Cria a Comissão de Combate à Desigualdade Racial no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º O Artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 (...)

(...)

VII – Comissão de Combate à Desigualdade Racial”

Art. 2º Acrescenta o art. 45-B ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá com a seguinte redação:

“Art. 45-B Compete à Comissão de Combate à Desigualdade Racial manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I – Acompanhamento da implementação das políticas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo no município;

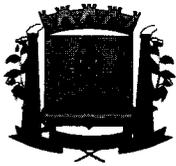
II – Fiscalização de programas governamentais relativos à promoção da igualdade racial e valorização da diversidade étnico-racial;

III – Recepção, avaliação e investigação de denúncias relativas à discriminação racial e violação dos direitos da população negra e demais grupos étnico-raciais;

IV – Divulgação dos assuntos relacionados ao combate ao racismo e promoção da igualdade racial;

V – Promoção de ações afirmativas e políticas públicas voltadas para a população negra e demais grupos étnico-raciais historicamente discriminados;

VI – Desenvolvimento de programas e atividades educativas sobre a história e cultura afro-brasileira e africana.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 dias de abril de 2025.

VEREADOR ANTÔNIO DOMINGOS XIMENES TRINDADE



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade a criação da Comissão de Combate à Desigualdade Racial no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, com vistas a institucionalizar um espaço permanente de acompanhamento, fiscalização, proposição e debate de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo em nosso município.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de fortalecer o papel do Poder Legislativo no combate às desigualdades raciais, ainda presentes de forma estrutural e sistêmica em diversas áreas, como educação, saúde, segurança pública, mercado de trabalho, acesso à justiça e representação política. A criação de uma comissão específica permitirá um acompanhamento mais eficiente das ações do Poder Executivo, bem como a articulação com movimentos sociais, entidades civis e demais órgãos públicos na formulação de medidas que assegurem os direitos da população negra e de outros grupos étnico-raciais historicamente marginalizados.

A proposta está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, além de dialogar com os compromissos assumidos pelo Brasil em tratados internacionais sobre direitos humanos, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Também atende a orientações de órgãos como a Organização das Nações Unidas (ONU), que reconhecem a importância de instâncias legislativas no combate ao racismo institucional.

A Comissão de Combate à Desigualdade Racial atuará como instrumento de promoção da cidadania e da justiça social, contribuindo para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma sociedade mais equitativa, plural e inclusiva. Diante da relevância da matéria, submetemos este Projeto à apreciação dos nobres pares, certos de contarmos com seu apoio para sua aprovação.

VEREADOR ANTÔNIO DOMINGOS XIMENDES TRINDADE



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 7/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador José Roberto Filgueiras
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 14 de abril de 2025.

Relator

Aline Moreira Silva Melo

Presidente